



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 05, de 02 de março de 2023.

Aprova a elaboração de resposta à Recomendação no 1/2023 do Ministério Público Federal por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação se comprometendo em adequar o Regimento geral da Pós-Graduação da Ufersa em atendimento ao MPF.

O pró-reitor, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023 realizada no dia 02 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso X da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe de deliberar sobre o regulamento para as atividades de Pesquisa;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a elaboração de resposta à Recomendação no 1/2023 do Ministério Público Federal por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação se comprometendo em adequar o Regimento geral da Pós-Graduação da Ufersa em atendimento ao MPF.

Art.2º Submeter o texto referido no artigo anterior à apreciação dos membros dos órgãos de apoio da PROPPG, Congregação e CPPGIT.

Art.3º Responder ao Ministério Público Federal até dia 02 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa de Pós-graduação